



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.820/2019, DE 03/04/2019

"INSTITUI O EVENTO "SORVEFEST", NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE COXIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Coxim, o evento organizado e promovido pela Igreja Assembleia de Deus - Belém, denominado **"Sorvefest"**, previsto para o terceiro domingo de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim-MS